

## PROJETO DE LEI Nº 193-04/2020

***Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, visando colaborar na conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional, a ser operado pela Briga Militar e dá outras providências.***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro Reais) por meio de Contribuição a Entidades que visam a Segurança Pública - a Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, com sede no município de Lajeado/RS, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública.

Parágrafo único – O recurso previsto no caput compreende a participação financeira do Município de acordo com o critério estabelecido pela AMVAT.

**Art. 2º** Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão fornecido pela AMVAT, com a ALSEPRO entidade sem fins lucrativos com atuação na segurança pública.

**Art. 3º** Fica autorizado o repasse de valores à entidade ALSEPRO para a realização das obras do Centro de Monitoramento, estabelecendo-se o valor de R\$ 0,50 por habitante, cujo valor total importa em R\$ 6.174,00.

**Art. 4º** A ALSEPRO deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da obra diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

**Art. 5º** A obra será realizada em área pública, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) de Lajeado.

Parágrafo único – A operação do Centro de Monitoramento será realizada igualmente pela Brigada Militar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 193-04/2020

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

A presente matéria autoriza o Município a efetuar a transferência financeira, por meio de Contribuições, à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, visando colaborar na conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional, a ser operado pela Briga Militar, no valor total de valor de R\$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro Reais).

A Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT) recebeu ofício solicitando apoio financeiro para a continuidade da construção do Centro Integrado de Comando e Controle Regional, havendo a necessidade de um aporte imediato de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para que as obras não sejam paralisadas. O pleito foi levado à assembleia geral da entidade realizada no dia 16 de junho de 2020, ocasião em que foi aprovada proposta de colaboração por parte de todos os municípios da região no valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por habitante.

Cumprе ressaltar que o Vale do Taquari tem apresentado uma elevação dos indicadores de criminalidade, tanto em volume quanto em gravidade das ações, o que é fruto da aproximação e instalação, em nossa região, de algumas organizações que foram atraídas pelo mercado promissor, especialmente para o tráfico de entorpecentes. Nossa proximidade com a Capital do Estado, região da grande Porto Alegre e outras, como a Serra e o Planalto, que também apresentam indicadores elevados e presença de organizações criminosas, colabora para esta elevação.

Para enfrentar essa demanda os órgãos de segurança pública da região têm investido, especialmente, no fortalecimento da integração entre si, no investimento em ações de inteligência com o uso da tecnologia, como o sistema de videomonitoramento. Os resultados têm sido positivos em conter o crescimento

desta criminalidade. A Associação Lajeadense de Segurança Pública (ALSEPRO) está na coordenação da execução deste projeto, com apoio dos Municípios que compõe o Vale do Taquari e do Ministério Público do Trabalho, o qual já repassou a quantia de R\$ 300.000,00, para a construção da parte física. Assim sendo, diante da importância do projeto para a segurança pública de nossa região, esperamos contar com o apoio de Vossas Senhorias na aprovação do presente projeto de lei.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS



1. DE ACORDO COM A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (ESTIMATIVA IBGE 2019)

R\$ 0,50 POR HABITANTE

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR CONTRIBUIÇÃO R\$
Anta Gorda	5.981	2.990,50
Arroio do Meio	20805	10.402,50
Arvorezinha	10424	5.212,00
Boqueirão do Leão	7.714	3.857,00
Bom Retiro do Sul	12328	6.164,00
Capitão	2757	1.378,50
Colinas	2438	1.219,00
Canudos do Vale	1716	858,00
Coqueiro Baixo	1501	750,50
Cruzeiro do Sul	12348	6.174,00
Doutor Ricardo	1983	991,50
Encantado	22706	11.353,00
Estrela	34116	17.058,00
Fazenda Vilanova	4533	2.266,50
Forquetinha	2412	1.206,00
Ilópolis	4078	2.039,00
Imigrante	3120	1.560,00
Lajeado	84014	42.007,00
Marques de Souza	4009	2.004,50
Muçum	4954	2.477,00
Nova Bréscia	3330	1.665,00
Paverama	8487	4.243,50
Poço das Antas	2098	1.049,00
Pouso Novo	1639	819,55
Progresso	6244	3.122,00
Putinga	3919	1.959,50
Relvado	2090	1.045,00
Roca Sales	11393	5.696,50
Santa Clara do Sul	6603	3.301,50
Sério	1962	981,00
Tabaí	4719	2.359,50
Taquari	26862	14.431,00
Teutônia	33232	16.616,00
Travesseiro	2336	1.168,00
Vespasiano Correa	1815	909,00
Westfalia	3014	1.507,00
<b>TOTAL</b>	<b>363.680</b>	<b>181.840,00</b>

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Termo de Transferência de Recursos que firmam o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.990/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lairton Hauschild, inscrito no CPF sob o nº 611.653.360-49 e **Associação Lajeadense de Segurança Pública – ALSEPRO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.874.744/0001-47, com endereço na Rua Silva Jardim, 96, sala 03, Centro, no município de Lajeado/RS, representada pelo seu presidente, Fabrício Eduardo Schneider, inscrito no CPF sob nº 896.412.800-15.

1. Constitui objeto do presente Termo a transferência, pelo Município de Cruzeiro do Sul, do montante de R\$ 6.174,00(Seis mil, cento e setenta e quatro Reais), por meio de Contribuições, à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 17....., de .....
2. Os recursos serão transferidos à ALSEPRO em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme a população estimada do município em 2019 e aprovado em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT).
3. A ALSEPRO deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A obra está sendo executada em área pública, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) de Lajeado.
5. O Município se valerá do trabalho de monitoramento regional realizado pela Brigada Militar de forma permanente e continuada, sendo beneficiário direto do objeto edificado na sede da Brigada Militar.
6. A operação do Centro de Monitoramento será realizada igualmente pela Brigada Militar.

Cruzeiro do Sul/RS,..... de julho de 2020.

.....  
**FABRÍCIO EDUARDO SCHNEIDER**  
Presidente da ALSEPRO

.....  
**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

Ass.: .....  
Nome:  
CPF

Ass.: .....  
Nome:  
CPF